



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 33 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROJETO DE EXTENSÃO - **ERRATA**

O REITOR da UNIVERSIDADE VILA VELHA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrição para a seleção de Projetos de Extensão, para o ano de 2022 e convida docentes da Instituição a apresentarem propostas para solicitação de apoio financeiro, de acordo com as condições definidas neste Edital e com a dotação orçamentária do ano.

1. OBJETIVOS

Este Edital tem por objetivos:

- 1.1. Fomentar as atividades de Extensão na UVV, articuladas com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas entre **04 de abril** a 31 de julho de 2022, podendo ser renovado para até 30 de novembro de 2022, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de Projetos de Extensão com aporte de recursos institucionais;
- 1.2. Consolidar e institucionalizar as atividades de Extensão no âmbito dos *campi* da UVV e dos polos da UVV ON.
- 1.3. Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos alunos;
- 1.4. Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos;
- 1.5. Fortalecer a imagem institucional da UVV perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento regional do Espírito Santo.
- 1.6. Contribuir com a com o a Agenda 2030 da ONU nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

2.1. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de Extensão Universitária, definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010) (ANEXO 05):

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

2.2. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de **Projetos, indicando claramente os marcos de desenvolvimento do projeto com seus respectivos indicadores.**

Projeto: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Todos os projetos devem estar associados a pelo menos um ODS da ONU e estarem preferencialmente vinculados a um Programa (forma preferencial) ou serem registrado como “projeto não vinculado a programa” (projeto isolado).

2.3. As atividades previstas no projeto deverão estar articuladas ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos, mediante articulação dessas com os componentes curriculares/disciplinas. Dessa forma, o Projeto deve deixar explícita a integração com uma ou mais disciplinas e cursos, demonstrando como esta integração ocorrerá na prática.

2.4. Os projetos deverão preferencialmente ser desenvolvidos nas comunidades onde há instalados campi da UVV e polos da UVV ON e versarem sobre as temáticas que proponham soluções para problemas locais.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E ODS

No âmbito deste edital serão consideradas atividades de Extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa das regiões de atuação da Universidade e que contribuam com pelo menos um dos ODS da ONU descritos abaixo:

01 - Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

04 - Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

05 - Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

06 - Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

08 - Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

11 - Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12 - Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

13 - Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14 - Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15 - Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

16 - Paz, justiça e instituições: eficazes promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17 - Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência a que se refere este edital está vinculada as Linhas e Temáticas de Extensão discriminadas no Anexo 01 deste Edital e aos ODS da ONU.

5. PROPONENTES / PARTICIPANTES

O proponente da proposta de Projeto de Extensão neste edital deverá ser, obrigatoriamente, um docente da Instituição e conforme os critérios abaixo:

5.1. DOCENTE

5.1.1. Ter vínculo empregatício com a Universidade Vila Velha.

5.1.2. Possuir titulação mínima de mestre para ser coordenador do Projeto.

5.1.3. Ter disponibilidade de 6 horas/semana, de forma que a carga horária dedicada à atividade de extensão possa ser integralizada à CH total de trabalho do docente, sem ultrapassar 40h semanais.

5.1.4. Ter perfil acadêmico relacionado à área temática e Programa de Extensão Institucional a ser desenvolvido na proposta apresentada.

5.1.5. Ter disponibilidade para orientar os alunos vinculados à atividade de Extensão, nas diferentes etapas do trabalho, tanto na execução da atividade quanto na elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação ou apresentação de resultados em congressos, seminários e demais eventos similares.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

5.1.6. Os Extensionistas bolsistas envolvidos nos Projetos submetidos não poderão acumular a Bolsa com outras de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, ou outra bolsa da UVV (como bolsa de Pesquisa, p.ex.).

5.1.7. Participar de Seminários de acompanhamento de resultados de acordo com cronograma.

5.2. DISCENTE

Discentes da Universidade poderão ser membros dos Projetos de Extensão na condição de participantes da equipe executora e conforme os critérios abaixo:

5.2.1. Poderá participar como voluntário, desde que esteja regularmente matriculado.

5.2.2. Na condição de bolsista de monitoria de extensão, o discente deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Vila Velha.

5.2.3. Não poderá participar do programa de bolsa de Extensão discente cujo histórico escolar apresentar reprovação em disciplina do semestre anterior e/ou com coeficiente de rendimento inferior a sete no semestre anterior.

5.2.4. Apresentar compatibilidade entre o curso, o período letivo e a atividade de Extensão a ser desenvolvida.

5.2.5. Ter disponibilidade de 12 horas semanais de acordo com a atividade prevista, em horário diferente daquele em que está matriculado.

5.2.6. Estar devidamente em dia com as obrigações financeiras.

5.2.7. Seguir o plano de atividades discente estabelecido pelo docente responsável pela atividade.

5.2.8. Os monitores bolsistas envolvidos nos Projetos submetidos não poderão acumular Bolsas na IES.

5.2.9. Discentes da Pós-graduação *Stricto Sensu* poderão participar do desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão na condição de voluntários.

6. PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Elaborar seu Projeto de Extensão segundo modelo disponível no Anexo 02.

6.2. As propostas com solicitação de Bolsas de Monitoria de Extensão para alunos deverão, obrigatoriamente, apresentar o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo aluno bolsista (Anexo 04).

6.3. Submeter o Projeto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conforme o cronograma previsto no item 10 do presente Edital.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

7. RECURSOS

7.1. A Universidade Vila Velha financiará Bolsas de Monitoria de Extensão e Bolsa docente, devendo os demais recursos necessários à operacionalização do projeto serem custeados por parcerias público ou privada.

7.2. No caso de serviços de terceiros, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Em hipótese alguma, o pagamento de serviços prestados se aplicará a pagamento de consultoria e assessoria.
- b) Não serão permitidos pagamentos de prestação de serviços a empresas que tenham como sócios docentes ou funcionários da Universidade Vila Velha.

7.3. Será concedido aos docentes envolvidos nos projetos aprovados:

- a) Uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) para o (a) professor (a), coordenador (a) de cada Projeto proposto, com titulação mínima de mestre e uma disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

7.4. Um mesmo docente, conforme disposto no item 5 deste edital, só poderá ser contemplado com gratificação em apenas um projeto de extensão, podendo ser voluntário em outro, se assim o desejar.

7.5. Serão concedidas até duas bolsas de monitoria de Extensão para discentes, com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês por projeto. As bolsas da UVV serão concedidas em forma de desconto na mensalidade, sempre que existir saldo a pagar correspondente ao valor corrente da bolsa, pelo menos; o período de vigência da bolsa será de 04 de abril a 04 julho de 2022 (três meses), podendo ser prorrogados por mais quatro meses (01 de agosto a 30 de novembro de 2022).

7.6. Cada Projeto poderá ter um orçamento máximo de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), excluídas as bolsas dos docentes e monitores.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

8. INSCRIÇÕES

8.1. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

8.1.1. As propostas, apresentadas e devidamente preenchidas no formulário próprio (Anexo 02), deverão ser enviados para o e-mail (extensao@uvv.br), acompanhadas pelos documentos abaixo relacionados:

- a) Cronograma de execução – Formulário 5W2H (Anexo 03) e (Anexo 06).
- b) Vídeo de até 5 min em formato de *PITCH* para apresentação do projeto, enviado em forma de link no *youtube* não listado, para o e-mail (extensao@uvv.br) (Anexo 7- orientações para o *pitch*)
- c) Plano de Atividades do aluno (Anexo 04).
- d) Comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP-UVV) ou ao Comitê de Ética, Bioética e Bem-Estar Animal (CEUA-UVV), quando for o caso.

8.2. REGRAS GERAIS

- 8.2.1. Não serão aceitas propostas que não estejam acompanhadas da documentação no item 8.1 deste Edital.
- 8.2.2. Serão indeferidas as propostas de Projeto encaminhadas por professores que tenham pendências com a Coordenação de Extensão.
- 8.2.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do prazo limite estipuladas por este Edital.

9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E REGISTRO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 9.1. Análise das propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE).
- 9.2. Análise das propostas por Comitê constituído para tal finalidade. Os Projetos receberão nota no processo avaliativo e a mesma deverá ser superior a 50% do total de pontos permitidos para que o Projeto seja classificado.
- 9.3. Após a aprovação por este Comitê, os Projetos serão encaminhados para a vice-reitoria para aprovação final, quando, na oportunidade, será observado e aprovado o limite orçamentário previsto neste Edital.
- 9.4. Os Projetos aprovados no Conselho Técnico serão encaminhados para o CONSU. Após aprovação no CONSU os Projetos serão devidamente registrados e arquivados na PRPPGE.
- 9.5. O resultado final será divulgado no site da UVV a partir do dia **21/03/2022**.



10. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO/AÇÃO	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	14/12/2021	https://uvv.br/extensao/editais/
Período para orientação e informação sobre a elaboração do Projeto de Extensão junto à Coordenação de Extensão	01/02 a 01/03/2022	Por e-mail: extensao@uvv.br
Inscrição das propostas (online)	Até 08/03/2022	Enviar para o e-mail extensao@uvv.br , o formulário próprio juntamente com os documentos solicitados no item 8.1.1.
Análise pelo comitê de avaliação	14/03/2022 a 18/03/2022	Será realizada pelos membros da comissão de seleção.
Divulgação do resultado	21/03/2022	https://www.uvv.br/extensao/editais/
Período para desenvolvimento dos projetos aprovados	04/04 a 15/07/2022 , podendo ser renovado até 30 de novembro de 2022.	-
Início da Monitoria de Extensão	04/04/2022	As informações serão enviadas posteriormente por e-mail.
Seminário de avaliação periódica**	Primeira quinta-feira a cada dois meses	As informações serão enviadas posteriormente por e-mail.
Envio do formulário 5W2H para análise periódica	Primeira terça-feira a cada mês	O formulário deverá ser enviado para o e-mail extensao@uvv.br .

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A apresentação de propostas implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.2. Os resultados dos Projetos, quando publicados ou apresentados em congressos, seminários e outros deverão citar nominalmente seus alunos, o apoio da Universidade Vila Velha e a (s) instituição (ões) parceira (s).

11.3. Cada Projeto poderá ter apenas 01(um) professor coordenador bolsista, (dois) monitores bolsistas. Não existe limite para participantes voluntários por Projetos (professores e monitores).



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

11.4. É terminantemente vedada a inscrição de Projetos de autoria e responsabilidade discente, sendo, entretanto, facultada a participação dos alunos como monitores bolsistas ou voluntários.

11.5. As parcerias mencionadas no Projeto deverão ser comprovadas por meio de documentação própria para tal fim.

11.6. Os Projetos que demandem aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP-UVV) ou no Comitê de Ética, bioética e Bem-Estar Animal (CEUA-UVV) só poderão iniciar suas atividades após o envio do parecer, constando a aprovação, à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

11.6.1 O CEP-UVV e o CEUA-UVV são instâncias responsáveis por indicar se determinada proposta precisa ou não de aprovação pelo referido Comitê e, portanto, cabe ao proponente a consulta e, em caso de não haver necessidade, a apresentação da comprovação da informação emitida pelo Comitê.

11.7. A permanência dos projetos no escopo deste edital está condicionada ao envio periódico de material para mídia em jornais, sites, rádios ou TV.

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão examinados e decididos pelo CONSU.

A permanência dos projetos no escopo deste edital está condicionada ao envio periódico de material para mídia em jornais, sites, rádios ou TV.

Vila Velha, 14 de dezembro de 2021.

HERÁCLITO AMÂNCIO PEREIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha (UVV-ES)



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
 ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01 - ÁREAS TEMÁTICAS – LINHAS DE EXTENSÃO – PROGRAMAS DE EXTENSÃO - ODS

Áreas Temáticas	Linhas de Extensão	Programas de Extensão	ODS
Comunicação	Comunicação estratégica	Mídia e sociedade (MS)	ODS 17
Cultura	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Conservação e valorização do patrimônio histórico e cultural (CVPHC)	ODS 11
Direitos Humanos e Justiça	Grupos sociais vulneráveis	Direito e cidadania (DC)	ODS 16
		Estado e sociedade (ES)	
Educação	Educação profissional	Educação profissional (EP)	ODS 04
	Esporte e lazer	Esporte cidadão (EC)	
	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Ensino e aprendizagem (EA)	
Meio Ambiente	Questões ambientais	Conservação ambiental e avaliação de impacto (CAAI)	ODS 13, ODS 14 e 1 ODS 15
		Educação ambiental, conscientização e qualidade de vida (EACQV)	ODS 11, ODS 12 e ODS 06
	Recursos hídricos	Monitoramento e gestão de recursos hídricos (MGRH)	ODS 14 e ODS 06
	Resíduos sólidos	Gerenciamento de resíduos sólidos (GRS)	ODS 15 E ODS 11



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
 ESPÍRITO SANTO

Áreas Temáticas	Linhas de Extensão	Programas de Extensão	ODS
Saúde	Saúde animal	Animal selvagem (AS)	ODS 15
		Assistência à saúde e nutrição animal (ASNA)	ODS 15
	Saúde humana	Atenção e inclusão às pessoas com necessidades especiais (AIPNE)	ODS 03 E ODS 10
		Prevenção e promoção da saúde da família e da comunidade (PPSFC)	ODS 03
		Terceira idade (TI)	ODS 03
	Fármacos e medicamentos	Fármacos e medicamentos (FM)	ODS 03
	Endemias e epidemias	Endemias e epidemias (EE)	ODS 03
Segurança alimentar e nutricional	Segurança alimentar e nutricional (SAN)	ODS 03 e ODS 02	
Tecnologia e Produção	Desenvolvimento tecnológico	Investigação e produção de novas tecnologias (IPNT)	ODS 09
	Tecnologia da informação	Desenvolvimento e competências informacionais (DCI)	ODS 08 e ODS 09
Trabalho	Desenvolvimento regional	Diagnósticos e propostas de planejamento regional (DPPR)	ODS 11, ODS 07 e ODS12
	Gestão do trabalho	Relação trabalho urbano e rural (RTUR)	ODS 01
	Gestão pública	Sistemas regionais, locais e políticas públicas (SRLPP)	ODS 01, ODS 17 e ODS 11



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO 02 - FORMULÁRIO PRÓPRIO

<https://uvv.br/extensao/formularios/>

Formulário de Registro (Programa. Projeto. Evento. Curso)



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO 05 - DIRETRIZES PACTUADAS PELO FORPROEX

Interação Dialógica. A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes superando o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holísticas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a serem generalistas e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo.

A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações.

Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão. A diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de Extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz *Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão* inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

Impacto na Formação do Estudante. As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Brasileira.

Impacto e Transformação Social. A diretriz *Impacto e Transformação Social* reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO 06 – SAIBA O QUE É O MÉTODO 5W2H QUE DEVE SER PREENCHIDO PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:

O método 5W2H é uma ferramenta de gestão empregada no planejamento e organização das ações e determinar o que será feito para alcançá-la, por qual razão, por quem, como, quando e onde será feito, além de estimar quanto isso custará.

- **What?:** o que será feito? Nesta coluna, descrever o problema de forma adequada. Será uma produção, um novo projeto, descrição? A gravidade desse problema varia durante o ano? As definições operacionais são claras? O sistema de mensuração de resultados é preciso e repetível? Depois, determine o que será realizado, ou seja, qual a meta a alcançar.
- **Why?:** por que será feito? Qualquer explicação conhecida que contribua para a solução do problema deve ser declarada. Vai resolver algum problema? Solucionar ou melhorar algo? Justificação ou razão. É preciso delimitar razões que justificam por que a meta foi proposta.
- **Where?:** onde será feito? Se um defeito ocorre em uma parte do processo, onde ele está localizado? Uma folha de verificação de localização pode ajudar. Localização, o local exato ou onde na empresa ou serviço será feito. Em qual departamento, qual área? A partir desse diagnóstico, fica mais simples determinar em qual setor da empresa o problema em questão será enfrentado.
- **When?:** quando será feito? Você tem uma meta a alcançar, portanto, precisa determinar quando cada uma das tarefas propostas será realizada e também a duração de cada uma delas. Um instrumento de apoio aqui é um cronograma de ações. Estipule datas, horas e prazos.
- **Who?:** por quem será feito? Primeiro, veja quem são os indivíduos associados ao problema. Quais são os clientes que reclamam? Quais operadores estão tendo dificuldades? Em seguida, defina quem será o responsável por cada ação prevista para alcançar a meta que estabeleceu. Quais os profissionais que farão o serviço? Quem será o responsável?
- **How?:** como será feito? Nas etapas anteriores, você definiu quase tudo. Mas não há como colocar a estratégia em prática sem entrar nos detalhes sobre como isso será feito. É preciso estabelecer um plano específico para cada ação necessária para que a meta determinada lá no início seja



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

alcançada. Conte como será o processo? Qual será o método utilizado? Como vai ser feito o trabalho?

- How much?: Quanto vai custar? De nada adianta criar um plano mirabolante se ele não está ajustado à realidade financeira da empresa. É hora de olhar para o caixa e definir um orçamento viável para ir em busca da meta proposta. Dependendo da sua capacidade para tanto, pode ser necessário fazer ajustes em prazos e nas próprias ações. Identifique todo o custo envolvido no projeto. Custos operacionais, de equipamento e de pessoal.

Fonte:

<https://blog.klickpages.com.br/5w2h-o-que-significa/https://robsoncamargo.com.br/blog/5w2h>



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO 07 - Orientações para o *PITCH*

De forma objetiva apresente o projeto de extensão desenvolvido com a utilização do MÉTODO 5W2H em um Vídeo de até 5 min em formato de *pitch*, enviado em forma de link no *youtube* não listado, para o e-mail extensao@uvv.br.